



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**DECRETO Nº 001/2021**

De 04 de janeiro de 2021.

Exonera ocupantes de cargos em comissão; rescinde contratos de trabalho; destitui servidores efetivos dos cargos em comissão determinando seus retornos ao cargo público de origem; revoga as funções gratificadas e as verbas de representação e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente o seu art. 79, incisos II, X e demais disposições legais existentes;

CONSIDERANDO o início do mandato 2021/2024 em 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que os atos de uma gestão não podem afetar a outra, salvo as situações em que a continuidade do serviço público a exigir;

CONSIDERANDO que, por força do art. 37, inciso II da Constituição Federal, os cargos de provimento em comissão devem ser ocupados para o desempenho das funções de chefia, direção e assessoramento, em uma relação de confiança entre o nomeante e o nomeado, razão pela qual deverá o detentor do mandato eletivo formar a equipe que orientá-lo-á no planejamento e na execução das políticas e serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, assim como faz parte da liberalidade do gestor subsequente a concessão das funções gratificadas aos servidores públicos efetivos e das verbas de representação aos de provimento em comissão;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera, em 04 de janeiro de 2021, os servidores públicos ocupantes dos cargos em comissão da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nomeados até a presente data, assim como os Secretários Municipais.

**Art. 2º.** Rescinde, em 04 de janeiro de 2021, os contratos temporários celebrados por excepcional interesse público.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA**  
**GABINETE DA PREFEITA**



---

**Art. 3º.** Destitui, em 04 de janeiro de 2021, os servidores públicos efetivos dos cargos de provimento em comissão que estejam temporariamente ocupando, determinando, na mesma oportunidade, os seus retornos para os cargos públicos efetivos de origem.

**Art. 4º.** Revoga, em 04 de janeiro de 2021, as funções gratificadas percebidas por servidores públicos efetivos e as verbas de representação concedidas aos servidores públicos comissionados.

**Art. 5º.** Os efeitos deste Decreto não atingem:

I. eventuais direitos, funções ou posições ocupadas por servidores públicos efetivos por força de suas submissões a um processo democrático de escolha equivalente a um pleito eleitoral;

II. as servidoras públicas, sob qualquer vínculo, que, na data da publicação deste Decreto, estiverem, comprovadamente, gestantes ou em gozo de licença-maternidade;

III. os servidores públicos, sob qualquer vínculo, que, na data da publicação deste Decreto, estiverem em gozo de benefício pelo INSS.

**Parágrafo único:** Findas as condições impeditivas previstas nos incisos deste decreto, aplicar-se-á, automaticamente, o disposto nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 6º.** Revogam-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Nossa Senhora Aparecida/SE, 04 de janeiro de 2021.

**JEANE DE JESUS BARRETO**  
Prefeita do Município